



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS  
AV. GENERAL OSÓRIO, 1139 Ë CENTRO Ë BAGÉ Ë RS Ë 96400-100 Ë VOIP 5396  
RUA VER. ALBERTO BENEVENUTO, 3200 Ë BAIRRO DO PASSO Ë SÃO BORJA Ë RS  
CEP 97670-000 Ë TEL. (55) 3430-9869 OU VOIP 2844

## CHAMADA INTERNA PRAEC nº 06/2018

### Distribuição das vagas de Alojamento nas unidades de Moradia Estudantil

#### 1. Do Objetivo

1.1. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC) torna pública nova Chamada para o processo de distribuição das vagas de alojamento, referentes ao ano de 2018, da unidade de Moradia Estudantil de Santana do Livramento da Universidade Federal do Pampa, para os discentes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial da Unipampa, com o objetivo de oferecer condições de permanência e conclusão da graduação, nos termos disciplinados por este documento e em consonância com o disposto na Resolução CONSUNI/UNIPAMPA n.º 84/2014.

#### 2. Dos Contempláveis

2.1. Para ser contemplado, o discente deverá:

2.1.1. Ser ingressante;

2.1.2. Estar matriculado em curso de graduação presencial no Campus Santana do Livramento;

2.1.3. Ser oriundo de outros municípios ou da zona rural do município de Santana do Livramento.

#### 3. Das vagas

3.1. Serão disponibilizadas duas vagas em caráter de alojamento no semestre 2018-1, na moradia estudantil do campus de Santana do Livramento.

#### 4. Dos Critérios de classificação

4.1. Para a distribuição das vagas de alojamento da Moradia Estudantil serão utilizados os seguintes critérios de classificação, sendo que a prioridade deve obedecer a seguinte ordem:

a) ser beneficiários do programa Bolsa Família;

b) ter ingressado na Unipampa pela cota das ações afirmativas destinada a candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;

c) grupo familiar com menor renda *per capita*;

d) grupo familiar com maior número de membros.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS  
AV. GENERAL OSÓRIO, 1139 - CENTRO - BAGÉ - RS - CEP 96400-100 - VOIP 5396  
RUA VER. ALBERTO BENEVENUTO, 3200 - BAIRRO DO PASSO - SÃO BORJA - RS  
CEP 97670-000 - TEL. (55) 3430-9869 OU VOIP 2844

## **5. Orientações gerais**

- 5.1. A ocupação das vagas de alojamento tem caráter provisório.
- 5.2. Para a disponibilização de vaga de alojamento na Moradia Estudantil aos discentes com idade inferior a 18 (dezoito) anos será exigida a comprovação de emancipação civil.
- 5.3. O acesso ao alojamento antecede a seleção para as vagas na moradia estudantil e/ou ao auxílio-moradia.
- 5.4. O acesso ao alojamento não garante o ingresso na moradia estudantil nem o auxílio financeiro para gastos com moradia.
- 5.5. A ocupação da vaga de alojamento fica condicionada à assinatura e entrega do Termo de Compromisso (Anexo 01).
- 5.6. Os ocupantes do imóvel ficam cientes de que a Unipampa, no interesse da segurança estudantil e, visando à manutenção da integridade do patrimônio público, realiza vistorias regulares com aviso prévio de 48 (quarenta e oito) horas, em qualquer um dos imóveis, na presença dos moradores e, se necessário, do serviço de vigilância.
- 5.7. Em casos de urgência ou emergência, no interesse da segurança estudantil e visando à manutenção da integridade das pessoas e do patrimônio público, a Unipampa realiza vistorias sem necessidade de aviso prévio, resguardado o direito à privacidade dos ocupantes do imóvel.
- 5.8. A reserva de vagas para discentes em situação de intercâmbio ou Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional, prevista no Art. 31 da Resolução Consuni/Unipampa nº 84/2014, fica condicionada ao contato prévio pelo interessado.
- 5.9. O discente beneficiário da Moradia Estudantil na modalidade alojamento deve respeitar, cumprir e fazer cumprir o Estatuto e as normas internas de convivência da Moradia Estudantil de seu campus, bem como o Regimento Geral da Universidade, além de responsabilizar-se, juntamente com os demais beneficiários por todos os materiais do acervo da Instituição utilizados no imóvel.
- 5.10. O discente que tenha sido beneficiado com o auxílio financeiro do Programa de Apoio ao Ingressante, através do Edital 07/2018, está isento da comprovação de renda, devendo entregar somente o Formulário de Inscrição (Anexo 05).

## **6. Período de inscrições**

- 6.1. O período das inscrições será de 04/04/2018 a 11/04/2018.
- 6.2. A inscrição deverá ser realizada diretamente no NUDE por meio do preenchimento e entrega do Formulário de Inscrição (Anexo 05), juntamente com a documentação prevista no item 9.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS  
AV. GENERAL OSÓRIO, 1139 - CENTRO - BAGÉ - RS - CEP 96400-100 - VOIP 5396  
RUA VER. ALBERTO BENEVENUTO, 3200 - BAIRRO DO PASSO - SÃO BORJA - RS  
CEP 97670-000 - TEL. (55) 3430-9869 OU VOIP 2844

## **7. Divulgação dos resultados**

7.1. A divulgação do resultado deverá ocorrer no dia 12/04/2018.

7.2. Os resultados da seleção deverão ser encaminhados até o dia 13/04/2018, para o e-mail [praecpermanencia@gmail.com](mailto:praecpermanencia@gmail.com).

7.3. Os resultados do processo deverão ser amplamente divulgados, no site local, no âmbito dos *campi*, bem como a publicação do resultado impresso em murais e/ou similares. A publicação deverá ser nominal.

## **8. Recurso:**

8.1. Em caso de indeferimento na etapa de seleção, o discente poderá encaminhar pedido de recurso, em formulário específico até às 23h59 de 13/04/2018, para o e-mail [praecpermanencia@gmail.com](mailto:praecpermanencia@gmail.com), conforme modelo (Anexo 06).

8.2. Os recursos serão analisados por Comissão Especial de Recursos, designada pela PRAEC. A esta etapa, se seguirá à divulgação final dos resultados.

8.3. Não será permitido acrescentar documentos nesta etapa do processo; somente poderão ser realizados esclarecimentos, em face da compreensão da realidade socioeconômica vivenciada.

## **9. Período de permanência do beneficiário no alojamento:**

9.1. Considerando o caráter provisório do benefício, os beneficiários poderão permanecer no imóvel, utilizando a modalidade Alojamento até a conclusão do processo seletivo do Plano de Permanência, regido pelo Edital Unipampa nº 08/2018. Dessa forma, a desocupação das dependências do Alojamento ocorrerá da seguinte forma:

a) os contemplados pelo referido Edital com as vagas na Moradia Estudantil passarão a utilizar as vagas de acordo com a disponibilidade e a organização local;

b) os demais, que no processo seletivo tenham sido contemplados com o auxílio moradia ou indeferidos para as modalidades de benefícios do Programa de Moradia Estudantil, terão o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do resultado final do referido processo seletivo, para a desocupação do imóvel.

## **10. Da documentação a ser entregue:**

**10.1. Formulário de inscrição (Anexo 05)**

**10.2. Termo de Compromisso (Anexo 01)**

**10.3. Composição Familiar:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS  
AV. GENERAL OSÓRIO, 1139 - CENTRO - BAGÉ - RS - CEP 96400-100 - VOIP 5396  
RUA VER. ALBERTO BENEVENUTO, 3200 - BAIRRO DO PASSO - SÃO BORJA - RS  
CEP 97670-000 - TEL. (55) 3430-9869 OU VOIP 2844

- a) Documento de identificação com foto e Cadastro da Pessoa Física CPF (de todos os componentes do grupo familiar que os possuírem);

#### **10.4. Documentações referentes à Renda Familiar**

##### **a) Assalariado/carteira assinada/servidor público**

Cópia dos três últimos contracheques ou Declaração Salarial em papel timbrado com carimbo contendo CNPJ da empresa;

##### **b) Economia informal (trabalho sem vínculo e/ou aquele que faz íbicoi/trabalhador comissionado)**

Declaração pessoal, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, (Anexo 2);

##### **c) Autônomos**

Declaração Comprobatória de Rendimentos;

##### **d) Aposentado e/ou pensionista**

Três últimos comprovantes do benefício de órgão previdenciário privado ou público;

##### **e) Produtor rural**

Declaração feita pela EMATER local ou em Cooperativas ou Associações sobre a produção anual da terra com renda mensal ou anual (para produtores rurais, proprietários ou arrendatários). Podem ser apresentadas notas fiscais mensais da Cooperativa comprando a produção do agricultor. Caso não possua os documentos deste item, cópia das notas do bloco do produtor (últimas 3 notas emitidas);

Declaração pessoal, constando o rendimento mensal (Anexo 3).

##### **f) Empresário (não optante pelo simples nacional)**

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (a última apresentada à Receita Federal);

##### **g) Empresário/microempresário/microempreendedor individual inscrito no simples nacional**

Extrato de faturamento anual do simples nacional (DASN ou SIMEI);

Declaração pessoal, constando o rendimento mensal (Anexo 2), com assinatura do declarante reconhecida em cartório.

##### **h) Recebimento de Benefício Social Bolsa Família:**

Extrato bancário para a comprovação de recebimento de Bolsa Família.

**Importante: Está dispensado da apresentação de documentos comprobatórios de renda o grupo familiar que comprovar ser beneficiário do Programa Bolsa Família.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS  
AV. GENERAL OSÓRIO, 1139 Ë CENTRO Ë BAGÉ Ë RS Ë 96400-100 Ë VOIP 5396  
RUA VER. ALBERTO BENEVENUTO, 3200 Ë BAIRRO DO PASSO Ë SÃO BORJA Ë RS  
CEP 97670-000 Ë TEL. (55) 3430-9869 OU VOIP 2844

#### **10.5. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA**

Conta de luz, água ou telefone da cidade de origem que comprove a proveniência de localidades externas à cidade-sede da Unidade Acadêmica, ou de localidades rurais da cidade-sede do campus em que esteja matriculado.

Bagé-RS, 04 de abril de 2018.

**Sandro Burgos Casado Teixeira**

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Comunitários



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS  
AV. GENERAL OSÓRIO, 1139 - CENTRO - BAGÉ - RS - CEP 96400-100 - VOIP 5396  
RUA VER. ALBERTO BENEVENUTO, 3200 - BAIRRO DO PASSO - SÃO BORJA - RS  
CEP 97670-000 - TEL. (55) 3430-9869 OU VOIP 2844

## ANEXO 01

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu \_\_\_\_\_, abaixo assinado,  
RG nº \_\_\_\_\_, expedido por \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, discente do Curso de Graduação \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, campus \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, da Universidade Federal do Pampa, matrícula nº  
\_\_\_\_\_, tendo sido selecionado para ocupação de uma vaga de alojamento  
na Moradia Estudantil da Unipampa no campus de Santana do Livramento, declaro-me responsável  
pela guarda, manutenção e conservação da estrutura predial, bem como pelos bens patrimoniais  
existentes na unidade de habitação.

Igualmente, declaro-me solidariamente responsável junto aos demais discentes-moradores em  
relação à manutenção e conservação da estrutura predial, bem como aos bens patrimoniais da  
Unipampa existentes nas áreas comuns da Moradia Estudantil.

Assumo, ainda, o compromisso de desocupar a unidade de habitação nos casos e prazos  
estabelecidos pelas normas que regem o benefício de alojamento da Moradia Estudantil.

Outrossim, declaro que tive acesso à Norma Operacional Unipampa nº 02/14, estando plenamente  
ciente das normas ali constantes e reconhecendo a obrigatoriedade da sua observância sob pena de  
aplicação das sanções administrativas disciplinares e legais cabíveis.

Atesto que estou ciente sobre o art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime admitir, em  
documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa  
ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade  
sobre o fato juridicamente relevante.

Autorizo a verificação dos dados, inclusive com visita domiciliar, sabendo que a omissão ou falsidade  
de informações resultará em exclusão do processo.

Declaro a veracidade das informações pertinentes ao processo seletivo.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do discente-morador



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS  
AV. GENERAL OSÓRIO, 1139 - CENTRO - BAGÉ - RS - CEP 96400-100 - VOIP 5396  
RUA VER. ALBERTO BENEVENUTO, 3200 - BAIRRO DO PASSO - SÃO BORJA - RS  
CEP 97670-000 - TEL. (55) 3430-9869 OU VOIP 2844

## ANEXO 2

### DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE TRABALHO INFORMAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado/a na cidade de \_\_\_\_\_, à rua \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que não tenho vínculo empregatício, exercendo trabalho informal desde \_\_\_\_\_, desenvolvendo as seguintes atividades \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, recebendo em média R\$ \_\_\_\_\_ por mês. Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do/a discente \_\_\_\_\_ do processo seletivo regido pela Chamada Interna PRAEC nº XX.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

#### TESTEMUNHAS:

1) NOME \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

2) NOME \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

3) NOME \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Assinatura do/a Declarante \_\_\_\_\_

*CP, art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:  
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS  
AV. GENERAL OSÓRIO, 1139 - CENTRO - BAGÉ - RS - 96400-100 - VOIP 5396  
RUA VER. ALBERTO BENEVENUTO, 3200 - BAIRRO DO PASSO - SÃO BORJA - RS  
CEP 97670-000 - TEL. (55) 3430-9869 OU VOIP 2844

### ANEXO 3

#### DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE RURAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na cidade de \_\_\_\_\_, à rua \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que exerço atividade rural, no ramo de \_\_\_\_\_, desde \_\_\_\_\_, na localidade de \_\_\_\_\_, obtendo um rendimento médio mensal de R\$ \_\_\_\_\_. Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do(a) aluno(a) \_\_\_\_\_ do Processo seletivo regido pela Chamada Interna PRAEC nº XX.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

*CP, art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:  
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS  
AV. GENERAL OSÓRIO, 1139 - CENTRO - BAGÉ - RS - CEP 96400-100 - VOIP 5396  
RUA VER. ALBERTO BENEVENUTO, 3200 - BAIRRO DO PASSO - SÃO BORJA - RS  
CEP 97670-000 - TEL. (55) 3430-9869 OU VOIP 2844

#### ANEXO 4

### DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA COMO AUTÔNOMO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na cidade de \_\_\_\_\_, à rua \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que exerço atividade Remunerada como autônomo, no ramo de \_\_\_\_\_, desde \_\_\_\_\_, na localidade de \_\_\_\_\_, obtendo um rendimento médio mensal de R\$ \_\_\_\_\_. Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do(a) aluno(a) \_\_\_\_\_ do Processo seletivo regido pela Chamada Interna PRAEC nº XX.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

*CP, art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:  
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS  
AV. GENERAL OSÓRIO, 1139 - CENTRO - BAGÉ - RS - 96400-100 - VOIP 5396  
RUA VER. ALBERTO BENEVENUTO, 3200 - BAIRRO DO PASSO - SÃO BORJA - RS  
CEP 97670-000 - TEL. (55) 3430-9869 OU VOIP 2844

### ANEXO 05

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO AO ALOJAMENTO DA UNIDADE DE MORADIA ESTUDANTIL DE SANTANA DO LIVRAMNETO

### IDENTIFICAÇÃO DO DISCENTE

Nome: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mails: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

### ENDEREÇO

Rua: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

### SITUAÇÃO DA MORADIA:

( ) Própria ( ) Alugada ( ) Cedida ( ) Financiada

### INFORMAÇÕES DO GRUPO FAMILIAR:

Número de componentes do grupo familiar \_\_\_\_\_





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS  
AV. GENERAL OSÓRIO, 1139 - CENTRO - BAGÉ - RS - CEP 96400-100 - VOIP 5396  
RUA VER. ALBERTO BENEVENUTO, 3200 - BAIRRO DO PASSO - SÃO BORJA - RS  
CEP 97670-000 - TEL. (55) 3430-9869 OU VOIP 2844

### **TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, discente da Universidade Federal do Pampa - Unipampa, declaro a veracidade das informações contidas neste formulário e ciência da responsabilidade sobre a legitimidade dos documentos apresentados para a comprovação dos mesmos. Estou ciente que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na minha exclusão do quadro de beneficiários do Programa Moradia Estudantil na modalidade Alojamento, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, conforme prevê o Artigo 299 do Código Penal.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Discente

*CP, art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:  
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS  
AV. GENERAL OSÓRIO, 1139 - CENTRO - BAGÉ - RS - 96400-100 - VOIP 5396  
RUA VER. ALBERTO BENEVENUTO, 3200 - BAIRRO DO PASSO - SÃO BORJA - RS  
CEP 97670-000 - TEL. (55) 3430-9869 OU VOIP 2844

**ANEXO 06**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, discente do curso de \_\_\_\_\_, do *campus* \_\_\_\_\_ da Universidade Federal do Pampa, apresento recurso junto a esta Comissão contra o indeferimento de minha solicitação para beneficiário da Chamada Interna PRAEC nº 02/2018, com base na referida Chamada Interna e na Resolução nº 84/2014 desta Universidade.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Discente